



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR  
CNPJ N° 01.625.921/0001-02**

**INDICAÇÃO Nº 162/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

O vereador **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, INDICAR, que após as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta ao **Exmº Sr. Prefeito Municipal Josimar Alves de Oliveira** com a seguinte solicitação:

**ASSUNTO:**

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, VIABILIZE A APLICABILIDADE DESTA INDICAÇÃO, POIS O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE TEVE UM “BOOM” NA AQUISIÇÃO DE MOTOS E AUTOMÓVEIS NOS ÚLTIMOS ANOS A QUANTIDADE DE MOTOS ULTRAPASSOU MAIS DE 140% E A QUANTIDADE DE AUTOMÓVEIS MAIS DE 100%.**

**JUSTIFICATIVA**

Na contramão do crescimento esta a falta de investimento em pavimentação e um numero de maior de usuários sem habilitação, ocasionando problemas de trânsito em algumas Ruas da Cidade

Esta Câmara Municipal já aprovou a Lei 006/2006 que autoriza o Poder Executivo de Trânsito e o Órgão Executivo Rodoviário do Município, bem como firmar convênios e delegar suas competências a outra instituição; também algumas indicações para implantação do Departamento de Trânsito, e que ainda não pode ser viabilizado.

Visando à melhoria do fluxo do trânsito, gostaria de apresentar esta indicação ao Poder Executivo deste Município, que poderá influenciar nesta melhoria, mesmo que de forma paliativa.

\* Rua Tancredo Neves em mão única no trecho entre a Avenida do Comércio e Rua 7 de Setembro.

\* Rua 7 de Setembro em mão-única no trecho entre a Rua Tancredo Neves e Rua Frederico Pontarolo, no sentido da Rua Frederico Pontarolo.

\* Avenida do Comercio em mão-única nos dois lados.

\* Estacionamento em 45º na Rua 7 de Setembro entre a Rua Tancredo Neves e Rua



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
GABINETE DO VEREADOR  
CNPJ N° 01.625.921/0001-02**

Frederico Pontarolo, no sentido da Rua Frederico Pontarolo.

\* Ampliação do estacionamento no canteiro central na Avenida do Comércio, estendendo entre o Lemos Supermercado e o Supermercado Natália.

\* Fechamento da entrada que liga a BR-316 a Avenida do Comércio, nas proximidades do Lemos Construção.

\* Abertura da Rua Frederico Pontarolo com a BR-316 (com o fechamento da abertura existente).

Certo de contar com a sensibilidade do Senhor Prefeito Municipal, em atender esta indicação, antecipamos nossos agradecimentos.

**PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, 28 DE MAIO DE 2021.**

**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
**Vereador - PSDB**